

## EDITAL N.º 14/2017

António José de Almeida Sequeira, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **15 de dezembro de 2017**, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

### Antes da Ordem do Dia

- Aprovada por maioria, a ata n.º 4/2017, da sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2017;
- Aprovada por maioria, a ata n.º 5/2017, da 1.ª reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Leiria, realizada em 14 de outubro de 2017;
- Aprovada por unanimidade, a moção "Os incêndios de Outubro na Mata Nacional de Leiria, apresentada pelo grupo municipal do PS".
- Aprovada por unanimidade, a recomendação "Criação de tarifa social da água, apresentada pelo grupo municipal do BE".
- Rejeitada por maioria, a recomendação "Por uma autarquia com precariedade zero, apresentada pelo grupo municipal do BE".

### Ordem do Dia

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida na gestão da Câmara Municipal.

#### **Tomado conhecimento.**

**2. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município de Leiria para 2018, Orçamento, Opções do Plano 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação do Município de Leiria;**

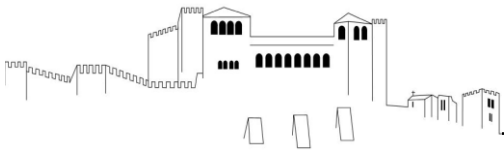
**Resumo:** A **proposta de Orçamento do Município de Leiria para o ano de 2018** apresenta **€79.700.000,00** de receita e de despesa totais, sendo distribuído do seguinte modo:

#### ➤ **Receitas Previstas**

<b>Receitas Previstas 2018</b>	
Correntes	€ 62.703.804,17
Capital	€ 16.736.117,45
Outras receitas	€ 260.078,38
<b>Total</b>	<b>79.700.000,00 €</b>

#### ➤ **Despesas Previstas**

<b>Despesa Orçada 2018</b>		
Correntes	€ 45 531 032,66	57%
Capital	€ 34 168 967,34	43%
<b>Total</b>	<b>79 700 000,00 €</b>	<b>100%</b>



A **proposta das Grandes Opções do Plano 2018-2021** apresenta uma despesa total prevista de € 274.537.837,89, sendo que € 57.869.864,10 são despesa prevista para o ano de 2018, distribuídos da seguinte forma:

➤ **Grandes Opções do Plano Previstas**

<b>Grandes Opções do Plano 2018</b>		
Plano Plurianual de Investimentos - PPI	€ 35 141 319,88	61%
Plano das Atividades mais Relevantes - PAM	€ 22 728 544,22	39%
<b>Total</b>	<b>57 869 864,10 €</b>	<b>100%</b>

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal.

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP), o mapa de pessoal do Município de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integra o Orçamento Municipal para 2018.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado, o plano de frequência de ações de formação para 2018 integra o plano de atividades.

A proposta de deliberação integra, ainda, um pedido para que a Assembleia Municipal de Leiria, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Leiria, nos casos em que esses compromissos:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

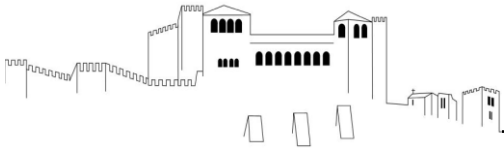
A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá efetuar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Esta autorização impõe que seja enviado à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação onde constem os compromissos plurianuais efectivamente assumidos.

A proposta de Orçamento para 2018 integra, ainda, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, [Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI)], os seguintes documentos:

- a) O **Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2018**, que contém um articulado com as medidas de orientação à execução orçamental de 2018;
- b) Os **Mapas Orçamentais relativos às receitas e às despesas, por natureza económica**.

O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove a **Proposta de Orçamento para 2018, Opções do Plano para 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 do Município de Leiria**.

**Aprovado por maioria e em minuta.**



### **3. Documentos Previsionais 2018/2021, Mapa de Pessoal e Plano de Formação para 2018 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;**

**Resumo:** Nos termos do exigido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se as **Grandes Opções do Plano 2018 - 2021** e a **Proposta de Orçamento 2018** dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS Leiria), para aprovação da Assembleia Municipal de Leiria.

No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água Saneamento de Leiria, elaborou os Documentos Previsionais para o período entre 2018 e 2021.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano foram elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução dos Documentos Previsionais dos SMAS de Leiria de 2018-2021.

A **proposta do Orçamento dos SMAS Leiria para 2018**, apresenta **€ 24.875.100,00** de receita e despesa totais. A receita corrente é de **€ 21.577.145,00** e a receita de capital é de **€ 3.297.955,00**. A despesa corrente é de **€ 16.656.300,00** e a despesa de capital é de **€ 8.218.800,00**.

A **proposta das Grandes Opções do Plano 2018 - 2021** apresenta uma despesa total prevista de **€ 133.413.787,00**, dos quais **€ 20.489.805,00** é de despesa definida para o ano de 2018. Do total da despesa definida para 2018, **€ 8.198.900,00** dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimentos e **€ 12.291.005,00** dizem respeito ao **Plano de Atividades Municipais**.

A proposta dos Documentos Previsionais integra o **Relatório da Proposta de Orçamento para 2018** onde, no seu ponto 9 - Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, se propõe à Assembleia Municipal de Leiria:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos seguintes:

- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

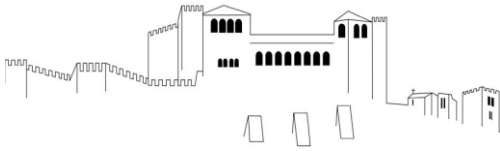
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4. Mais se solicita à Assembleia Municipal de Leiria:

- A aprovação dos Mapas Orçamentais e GOP's;
- A aprovação dos montantes totais das receitas e despesas por natureza económica.

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º todos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, o **mapa de pessoal dos SMAS** (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integra o Orçamento para 2018.



Conforme disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, alterado, **o plano de frequência de ações de formação para 2018 integra o Orçamento dos SMAS.**

Solicita-se que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **4. Plano de Atividades e Orçamento para 2018 do Teatro José Lúcio da Silva;**

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove os Documentos Previsionais do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), distribuídos como anexo à deliberação da Câmara Municipal, de 28 de novembro de 2017, que são constituídos pelos seguintes documentos:

- a) **Plano Anual e Plurianual de Investimentos para o triénio 2018-2020. Total previsto: € 76.307,65;**
- b) **Orçamento Anual de Exploração.** Total previsto, quer para despesas, quer para receitas: **€ 1.218.600;**
- c) **Gastos com Pessoal para o ano de 2018:** Despesa total: **€ 353.279,95;**
- d) **Balanço Previsional para o ano de 2018:**
  - i) Total do passivo: **€ 109.050,00;**
  - ii) Total do capital próprio: **€ 182.644,82;**
  - iii) Total do passivo + capital próprio: **€ 291.694,82;**
- e) **Demonstração de Resultados por Natureza Previsional para o ano de 2018.**

**Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **5. Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva;**

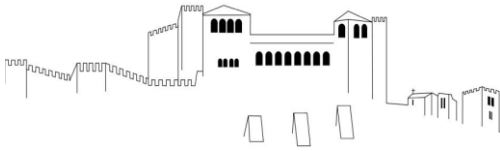
**Resumo:** O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva, oportunamente distribuída.

O Contrato-Programa **visa** a adoção, por parte do Teatro José Lúcio da Silva, de uma política social ao nível dos eventos culturais e de lazer a realizar no Teatro José Lúcio da Silva, no Cine-Teatro de Monte Real e ainda a exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco, bem como eventos Fora de Portas, para os quais exista parceria escrita entre os Outorgantes, durante o ano de 2018.

O Contrato-Programa **resulta da necessidade** de se dotar o Teatro José Lúcio da Silva dos meios financeiros indispensáveis à prossecução das competências que lhe foram transferidas pela Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à gestão do Teatro José Lúcio da Silva para o ano de 2018, com o cumprimento dos objectivos atrás indicados.

O contrato-Programa prevê a atribuição pelo Município de Leiria ao Teatro José Lúcio da Silva, de um subsídio à exploração no montante anual € 348.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal, a transferir em duodécimos, mas sujeito ao cumprimento de objectivos, com base em indicadores expressamente fixados.

O valor do subsídio à exploração destina-se, exclusivamente, a suportar a prática de preços sociais resultantes da política social ao nível dos eventos culturais com a sala do Teatro José Lúcio da Silva, Cine-Teatro de Monte Real e exibição cinematográfica no Teatro Miguel Franco e eventos Fora de Portas/sala (rua),



nos quais ambos entendam ser parceiros, devendo a parceria ser escrita, sendo que este valor não está sujeito a contrapartidas a favor do Município, nem a utilizações gratuitas do espaço ou serviços.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**6. Entrega dos resultados positivos de 2016 dos SMAS de Leiria** - Aplicação do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

**Resumo:** Os SMAS de Leiria pretendem que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a não transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2016, no valor de €4.195.398,85, para a Câmara Municipal de Leiria, tal como definido pelo n.º 2 do artigo 16.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, propondo-se que o mesmo seja aplicado da seguinte forma:

- a) Que o resultado líquido do exercício de 2016 seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados;
- b) E que, posteriormente, se constituam reservas legais no montante de €209.769,94.

Esta proposta **resulta da necessidade**, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, promoverem a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, servindo, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, bem como, da necessidade premente de manutenção e reabilitação das infraestruturas e dos equipamentos que constituem os sistemas existentes, do que resultará uma maior eficiência, com especial destaque para a minimização de perdas nos sistemas de adução.

Em face dos motivos invocados pelos SMAS, a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião ordinária de 2017.11.28, deliberou concordar com a proposta, pelo que o objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal aprove a proposta ao abrigo da sua competência prevista no ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade [2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo] das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

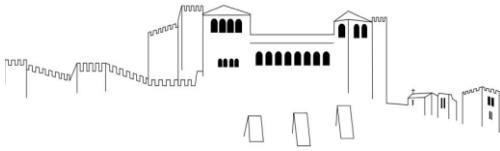
**7. Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão** – Alteração e Minuta;

**Resumo:** Aquando da aprovação do protocolo acima referido pela Assembleia Municipal, na sequência de proposta da Câmara Municipal, foram identificadas treze freguesias [Amor, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, União das Freguesias de Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa] tendo em vista à instalação do espaço de cidadão.

Porém, no decurso da execução do Protocolo, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não demonstrou interesse em aderir ao mesmo, pelo que, actualmente, apenas as restantes 12 freguesias estão disponíveis para assinar o protocolo de colaboração, o que obriga a reajustar a minuta anteriormente aprovada.

Posteriormente procedeu-se, também, à inclusão de uma alínea c) na cláusula 2.ª, com a seguinte redacção: «c) *Um apoio pontual para obras de requalificação e/ou intervenções, nos termos da tabela que constitui anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.*».

O objetivo desta alínea, é o de dotar as freguesias de espaços adequados e providos das condições e acessibilidades indispensáveis ao atendimento do Espaço Cidadão, sendo que os encargos financeiros relativos



a essa alínea carecem de ajustamento, dado que não foi considerado o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nos montantes anteriormente aprovados.

Uma vez que estas alterações contemplam a rectificação de valores aos apoios financeiros a atribuir às Freguesias aderentes, a presente deliberação tem por objetivo que a Assembleia Municipal aprove a minuta do Protocolo alterada e os apoios a atribuir pela execução do mesmo, nos termos da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

#### **8. Integração no inventário e valorização de imóveis que não reuniam condições para integrar o Balanço Inicial, à data da implementação do POCAL;**

**Resumo:** Nos termos do ponto 11.3 do POCAL, nas Notas Explicativas à conta 51 – Património, encontra-se definido que nesta conta, no caso das entidades já constituídas, considera-se que o valor desta é equivalente à diferença entre os montantes ativos e passivos e das importâncias reconhecidas das restantes contas da classe 5, na abertura do 1.º ano em que vigora o POCAL, **bem como as alterações subsequentes que venham a ser formalmente autorizadas.**

Estando em causa movimentos contabilísticos que deveriam ter ocorrido aquando da elaboração do Balanço Inicial, com influência no valor do património, deverá em regra, ser movimentada a conta 51 - Património.

Ora, com a entrada em vigor do POCAL, no ano de 2002, foi efetuado o arrolamento dos vários bens móveis e imóveis que reuniam os requisitos conjugados do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE), para que fosse elaborado o Balanço Inicial.

Porém, a quantidade e a diversidade de bens de propriedade municipal não permitiram, na altura, ou seja, em 2002, que fosse acautelada a integração plena de todos os bens de imobilizado no Inventário e Balanço Iniciais, bem como a imputação do valor das obras de beneficiação em imóveis que, apesar do conhecimento geral de que os mesmos são de propriedade municipal, não existia título que o confirmasse, o que tem inviabilizado a integração dos mesmos no inventário municipal.

Com o decurso do trabalho que os serviços municipais têm vindo a desenvolver nos últimos anos, tem sido ultrapassada a ausência de títulos aquisitivos com recurso à Escritura de Justificação e, ainda, sinalizados documentos que permitem, nesta data, proceder à imputação quer do valor de aquisição quer de produção dos imóveis municipais.

O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal aprove, por proposta da Câmara Municipal, o lançamento na conta 51-Património dos processos indicados na deliberação, oportunamente distribuída, no valor total de € 3.012.052,08, ao abrigo da sua competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

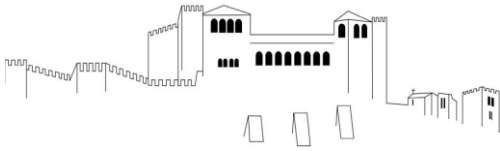
**Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **9. Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração:**

**9.1. Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração** - Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – 2017/2018;

**Resumo:** No âmbito da implementação do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar (AAAF), o Município de Leiria estabeleceu diversas parcerias e celebrou, em 8 de dezembro de 2014, Acordos de Colaboração relativamente ao ano letivo 2014/2015 (refeições e atividades de animação socioeducativa), para o Pré-escolar, depois de devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, em 5 de dezembro de 2014.

Considerando o contexto deste ano letivo 2017-2018, propõe-se a aprovação de uma Adenda aos respetivos Acordos, materializando a nova realidade (ajuste aos programas/n.º de alunos).



Assim, o objetivo da deliberação epígrafada é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove, a minuta da Adenda, constante da deliberação da Câmara Municipal oportunamente distribuída, atendendo a que a mesma altera a deliberação da Assembleia Municipal, aprovada em 5 de dezembro de 2014.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**9.2. Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração** – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2017/2018;

**Resumo:** No âmbito da implementação do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo, o Município estabeleceu diversas parcerias e celebrou, em 8 de dezembro de 2014, Acordos de Colaboração relativamente ao ano letivo 2014/2015 (refeições), para o 1.º Ciclo, depois de devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, em 5 de dezembro de 2014.

Considerando o contexto deste ano letivo 2017-2018, propõe-se a aprovação de uma Adenda aos respetivos Acordos, materializando a nova realidade (ajuste aos programas/n.º de alunos).

Assim, o objetivo da deliberação epígrafada é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove, a minuta da Adenda, constante da deliberação da Câmara Municipal oportunamente distribuída, atendendo a que a mesma altera a deliberação da Assembleia Municipal, aprovada em 5 de dezembro de 2014.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**10. Processo Genérico n.º 70/17 - Leiriviga, S.A.** - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial;

**Resumo:** Submete-se à autorização da Assembleia Municipal, a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2017, para reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial, do tipo 3 SIR, destinado a atividade de fabrico de produtos de betão para a construção (CAE Rev 3: 23610) implantado no prédio sito em Ponte das Mestras, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

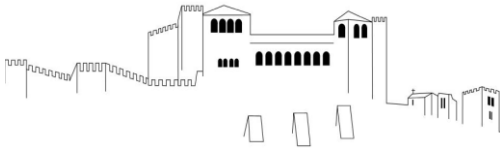
O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

Neste caso concreto, o pedido acumulou um total de 90 pontos, **o que permitiu que a Câmara Municipal apresentasse à Assembleia Municipal uma proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, para os efeitos estabelecidos o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.**

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**11. Processo Genérico n.º 71/17 - MOLDOESTE II INDUSTRIA DE PLASTICOS, LDA;**

**Resumo:** Submete-se à autorização da Assembleia Municipal, a proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2017, para reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação de estabelecimento industrial destinado à atividade principal de fabrico de outros artigos de plástico, (CAE Rev 3 22292) e à atividade secundária de fabrico de moldes metálicos (CAE Rev3: 25734), implantado no prédio sito na Rua da Oliveira, Campos, freguesia de Maceira, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.



O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de junho de 2015, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

No caso em apreço, o pedido acumulou um total de 90 pontos, **o que permitiu que a Câmara Municipal apresentasse à Assembleia Municipal uma proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, para os efeitos estabelecidos o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.**

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**12. Processo Genérico n.º 79/17 - Empreendimento de carácter estratégico - Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo;**

**Resumo:** Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal, do empreendimento de carácter estratégico no concelho, consubstanciado na instalação de equipamento de ensino – Colégio com carácter Luso-Internacional, no prédio sito em Quinta de Vale de Lobos, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 de março.

O pedido formulado identifica os critérios para emissão da declaração de interesse público municipal (para empreendimentos de carácter estratégico) conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 3 e 7 de abril de 2017, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

No caso em apreço:

a) Foi atingida uma pontuação de 70 pontos a qual foi submetida à reunião da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2017;

b) Em 26 de setembro de 2017 foi deliberado em reunião da Câmara Municipal no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM;

c) A Câmara Municipal, na sua reunião 26 de setembro de 2017, deliberou ainda proceder à abertura do período de Discussão Pública;

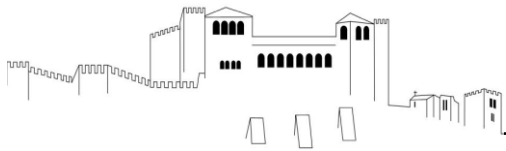
d) No decorrer do período de Discussão Pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão, em cumprimento do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 de março.

Neste caso, o pedido acumulou um total de 70 pontos, **o que permitiu que a Câmara Municipal apresentasse à Assembleia Municipal uma proposta para efeitos de reconhecimento do Interesse Público Municipal do empreendimento de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março.**

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**13. Processo Genérico n.º 98/17: IJR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA;  
Retirado.**





#### **14. Benefícios para famílias, entidades e empresas - Ano 2018;**

**Resumo:** A crise internacional, nacional, regional e local que a todos vem afetando, mormente, instituições públicas e privadas, empresas e famílias desde há vários anos, levou a que a Câmara Municipal tenha vindo a propor à Assembleia Municipal, desde 2012, a atribuição de benefícios para famílias, entidades e empresas, para além dos previstos nos artigos 7.º a 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

É certo que, desde 2015, a economia do país tem registado melhorias, contudo as mesmas são, ainda, insuficientes, e é necessário continuar a criar condições que permitam melhorar a situação económica e as condições de vida das famílias, entidades e empresas.

Por isso, o Município de Leiria deve continuar a dar um sinal positivo aos seus munícipes, atribuindo estímulos que potenciem o desenvolvimento económico de famílias, entidades e empresas;

Assim, o objetivo desta proposta é que a Assembleia Municipal aprecie, discuta e aprove as seguintes medidas, relativas a benefícios/apoios a conceder **para o ano de 2018:**

1. Reduzir em 50% as taxas valor da taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRMRIU), prevista no artigo 2.º e seguintes da Tabela de Taxas em vigor para o concelho de Leiria;
2. Aplicar a redução prevista ao momento da emissão do título, incluindo a admissão da comunicação prévia, independentemente da data do pedido e da sua aprovação;
3. Aplicar a redução aos pagamentos fracionados que tenham a sua aprovação e início no primeiro trimestre de 2017, independentemente da data de emissão do título.
4. Reduzir o valor das taxas de licenciamento anual de publicidade:
  - a) Em **35%** nas situações de comprovado início de atividade no Município de Leiria, no momento da emissão do alvará de licença;
  - b) Em **35%** em situações de emissão do primeiro alvará de licença, em todos os processos de licenciamento, não cumulativa com a redução prevista na alínea anterior;
  - c) Em **35%** nas situações de renovação do licenciamento, no momento de emissão do averbamento ao alvará de licença.

Estima-se que o valor da receita não recebida pela atribuição dos benefícios acima indicados seja de **€829.000**.

Nota: **Os restantes benefícios indicados na deliberação, oportunamente distribuída, são da competência da Câmara Municipal.**

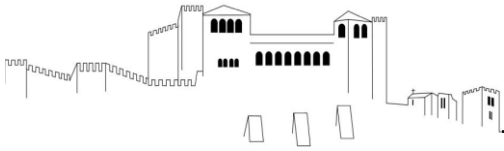
**Aprovado por maioria e em minuta.**

#### **15. Edifícios Devolutos e Degradados – 2017;**

**Resumo:** Foram identificados os edifícios devolutos e os edifícios degradados nas Áreas de Reabilitação Urbana de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, tendo a Câmara Municipal, por deliberação de 08-08-2017, manifestado a sua concordância sobre a respetiva listagem elaborada pelos serviços, seguindo-se a notificação dos respetivos proprietários, para exercerem o direito de audiência prévia, e posterior decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Após o período de audiência de interessados, foi elaborada a lista definitiva, de que fazem parte **126 edifícios devolutos** e **7 edifícios degradados** inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e **17 edifícios devolutos** inseridos na Área de Reabilitação Urbana de N.ª S.ª da Encarnação.

O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal profira decisão de aprovação da proposta constante da deliberação da Câmara Municipal, de 1917.11.28, **declarando os edifícios constantes da listagem oportunamente distribuída com a deliberação** (que é parte integrante da mesma), **como**



**edifícios devolutos e degradados**, com vista à minoração e majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos previstos no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**16. "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA" – Projeto de Dissolução e Liquidação-  
Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** Na sessão ordinária de 4 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal autorizou a aquisição dos 183 prédios rústicos que compunham a totalidade dos inventários da "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, SA".

Após a obtenção do visto do Tribunal de Contas, foi concretizada a aquisição, tendo a escritura sido realizada no passado dia 22 de novembro de 2017.

Assim, formalizada e concluída a alienação dos imóveis ao Município de Leiria, a "GestinLeiria" realizou o seu objecto social, estatutariamente previsto, pelo que a alternativa que restava ao Conselho de Administração da empresa, era a promoção da dissolução e liquidação da sociedade.

Nos termos da cláusula quinta do Acordo Parassocial [documento complementar que integra a escritura de constituição da sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, S.A."], "*As Outorgantes obrigam-se a praticar todos os atos necessários para que o sentido de voto a emitir pelos seus representantes em Assembleia Geral seja objeto de acordo prévio entre si quando se delibere sobre as seguintes matérias: (...)* e) *Transformação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade*".

Assim, o objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal - no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da aludida cláusula quinta do Acordo Parassocial - aprove o quia relativo ao projeto de dissolução e liquidação da sociedade apresentado pela sociedade "GestinLeiria – Parques Empresariais de Leiria, S.A.", e ora proposto pela Câmara Municipal de Leiria, de acordo com a sua deliberação de 12 de dezembro de 2017, oportunamente distribuída.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo. Leiria, 18 de dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António José de Almeida Sequeira